



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 851/2008

SÚMULA: “Torna de Uso Especial o Bem de Uso Comum do Povo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna de uso especial o bem de uso comum do povo, com área de 12.150 m², destinado a administração pública, localizado no trecho da Av. Mato Grosso à Av. Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica alterada a destinação de bem de uso comum para bem de uso especial, nos termos do inciso II do art. 99 do Código Civil, a ser anexada ao lote 02 da quadra 1 do Setor Industrial – Matrícula 1109 do SRI local, destinado aos serviços públicos, as seguintes áreas:

- uma área de 8.150 m², anteriormente destinada a implantação da AV. Mato Grosso, com a seguinte descrição: Frente com 163 metros com a Av. Mato Grosso, lado esquerdo com 50 metros com a Av. Manoel Ramos, lado direito com 50 metros com a Rua Ceará e fundos com 163 metros com o lote 02.
- uma área de 4.000 m², anteriormente destinada a implantação da AV. Manoel Ramos, com a seguinte descrição: Frente com 200 metros com a Av. Manoel Ramos, lado esquerdo com 20 metros com a Av. Rio Grande do Sul, lado direito com 20 metros com a área anexada ao lote 2 e fundos com 200 metros com o lote 02.

Art. 3º - Torna de 27 metros a largura da Av. Mato Grosso no trecho da Rua Cuiabá à Rua Ceará.

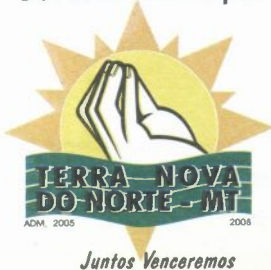
Art. 4º - Torna de 30 metros a largura da Av. Manoel Ramos no trecho da Av. Mato Grosso à Av. Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

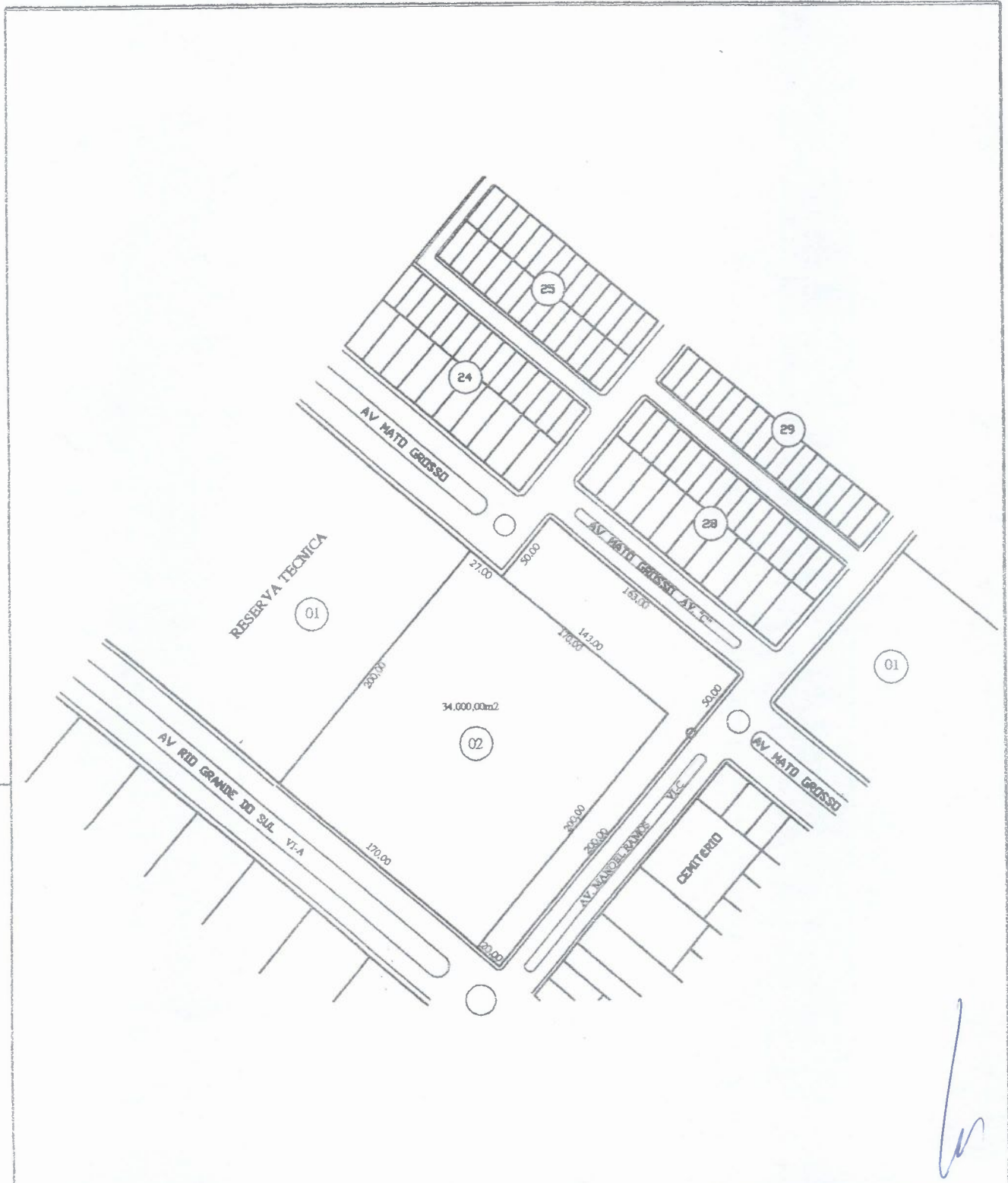
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governo Municipal



Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal



	GLEBA: SETOR: ZONA INDUSTRIAL I LOTE: PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		ÁREA: TOTAL 12,150,00m ²
	UF: MATO GROSSO		PERÍMETRO: 826,00M
MAT: DATA: AGO/2008 DESENHO: Maristela Nabar	CONFERE: 	MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE	ESCALA: SEM ESCALA
		RESP. TÉCNICO:  OSVALDO H. SANCHES	VISTO:
			ÁREA TOTAL:

TOPOGRAFIA PLAMATA LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE
LOTE: 02.
QUADRA: 01
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

UF: MT
ÁREA: 12.150,00 m²
PERIMETRO: 826,00M

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Confronta de frente com a Avenida Mato Grosso "C", numa distância de 163,00 metros. Lado Direito com ângulo de 90°0' confronta com a Avenida Mato Grosso "C", numa distância de 50,00 metros, daí deflete com ângulo de 90°0' confrontando com o Lote 01, numa distancia 143,00 metros, daí deflete com ângulo de 270°0' confrontando com o Lote 01, numa distancia de 200,00 metros, daí delete com ângulo de 90°0' confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul "VI-A", numa distancia de 20,00 metros, daí deflete com ângulo de 90°0' confrontando com a Avenida Manoel Ramos "VI-C" numa distancia de 200,00, daí segue com ângulo de 180°0' confrontando com a Avenida Mato Grosso "C", numa distancia de 50,00 metros. Fechando assim o perímetro descrito.

DATA	RESP. TÉCNICO	CONFERE	VISTO
AGO/2008	 OSVALDO H. SANCHES CREA 0685017554		



